



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2017

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer informações ao Ministro de Minas e Energia sobre as bandeiras tarifárias verde, amarela e vermelha aplicadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, informações sobre as bandeiras tarifárias verde, amarela e vermelha homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme questionamento que segue:

- 1) quais fatores foram considerados pela ANEEL para a aplicação das respectivas bandeiras tarifárias verde, amarelo ou vermelha, em todo o território nacional, desde a sua instituição?;
- 2) existe alguma hidrelétrica de pequeno, médio e grande porte que não esteja em plena capacidade de produção, devido à falta de estrutura para a distribuição da energia elétrica? Se existe, favor listar nominalmente, com a produção atual e o percentual para atingir a capacidade máxima da unidade?;
- 3) quantos parques eólicos, fotovoltaicos e outros que estão em pleno funcionamento, em todo território nacional, mas não há distribuição da



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

energia produzida por falta de estrutura ou, simplesmente, não existem linhas de transmissão?;

- 4) atualmente, o Governo Federal ou seus representantes legais pagam para a produção de energia elétrica, conforme contratos assinados, mas não recebem por falta de estrutura ou linhas de transmissão?;
- 5) a falta de estrutura e das linhas de transmissão têm contribuído para a aplicação das bandeiras tarifárias amarela e vermelha?;
- 6) a atual crise econômica tem contribuído para a aplicação das bandeiras tarifárias amarela e vermelha?;
- 7) a aplicação das bandeiras tarifárias verde, amarela ou vermelha tem de fato contribuído para alterar o comportamento dos consumidores industriais e residenciais na redução de consumo de energia elétrica em todo o território nacional?; e,
- 8) quais são as expectativas da ANEEL para os meses de agosto/2017 a dezembro/2018, em relação à aplicação das bandeiras tarifárias verde, amarela ou vermelha? Quais os valores que serão cobrados para as respectivas bandeiras tarifárias verde, amarela ou vermelha?.

JUSTIFICATIVA

Em 2015, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) homologou a implantação das bandeiras tarifárias para a geração de eletricidade. Esse novo sistema busca aumentar o valor das contas de energia elétrica sempre que ocorresse aumento dos custos de geração. Na prática, o consumidor irá pagar mais caro pela energia sempre que a bandeira estiver amarela ou vermelha, indicando condições mais dispendiosas de geração, conforme descrição abaixo:

- **Bandeira verde:** condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo;
- **Bandeira amarela:** condições de geração menos favoráveis. A tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,020 para cada quilowatt-hora (kWh) consumidos;
- **Bandeira vermelha - Patamar 1:** condições mais custosas de geração. A tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,030 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
- **Bandeira vermelha - Patamar 2:** condições ainda mais custosas de geração. A tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,035 para cada quilowatt-hora kWh consumido.

Vale destacar que grande parte da nossa energia é produzida por usinas hidrelétricas; quando o nível dos reservatórios sofre redução, as termelétricas são acionadas para evitar o colapso do sistema.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

No entanto antes da implantação desse novo regime, o aumento dos custos de geração era suportado pelas concessionárias ao longo do ano. O repasse para os consumidores ocorria apenas no momento do reajuste anual das tarifas e somente passava a impactar as faturas posteriores à revisão tarifária.

Embora sejam louváveis as iniciativas destinadas a estimular o uso consciente e moderado de energia elétrica nos momentos de crise hídrica, constata-se que a opção pelas bandeiras tarifárias afronta os direitos dos consumidores, colabora para o aumento da pressão inflacionária e reduz a capacidade de competição da indústria brasileira.

Pelos motivos explicitados acima, as informações que solicitamos são de fundamental importância para o desempenho das nossas atribuições constitucionais, no acompanhamento das ações da ANEEL, quanto à introdução das bandeiras tarifárias no sistema elétrico brasileiro.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 2017.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
PV/SP

Elaborado por: Ronaldo S. Farias